

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: GUARDA-VIDAS
LOTAÇÃO: SESC CALDAS NOVAS
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 051/2021**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Guarda-Vidas**.

Os candidatos listados abaixo deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo 051/2021, para o e-mail **recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br**, em até **48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 051/2021 – [Nome do candidato] – Guarda-Vidas – Documentação**.

| CLASSIFICADOS | |
|---------------|--|
| 1º | Jefferson de Oliveira Martins |
| 2º | Rogério Jose Souza da Silva |
| 3º | Luiz Guilherme Fernandes da Silva |
| 4º | Francisco Giorgio Asevedo Romeiro |
| 5º | Emerson da Rocha Barros |
| 6º | Luana dos Santos Rodrigues |
| 7º | Gustavo Abdulmassih Cunha Borges |
| 8º | Dernivaldo dos Santos Alves Junior |
| 9º | Maxwell Batista de Oliveira |
| 10º | Jardel Andrade Jacó |
| 11º | Edilson Aires Silva |
| 12º | Willian Roberto Cardoso Cruz |
| 13º | Edilene dos Santos Augusto de Oliveira |

E reiteramos os itens 9.1; 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.